



MENSAGEM Nº 660/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 660/2024

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a receber, por doação, bens móveis.

Excelentíssimos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

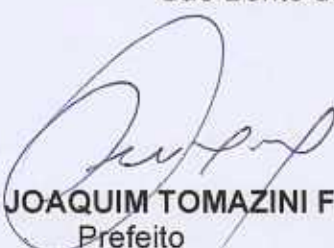
Trata-se de projeto de lei que objetiva a autorização legislativa para receber, por doação, das empresas descritas no Anexo I, os itens descritos, para que passem a integrar o patrimônio da SECON – Casa do Empreendedor.

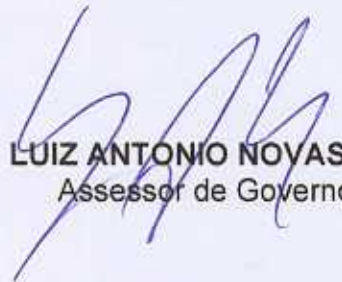
Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico atua de forma direta com as empresas de nosso Município, não são raras as oportunidades de parceria com as mesmas nesta seara, seja como forma de expor os produtos de nossa cidade, seja como forma de incentivo para que o trabalho no setor público se aperfeiçoe sem que para isto sejam utilizados recursos próprios que podem ser direcionados para outras ações.

Neste sentido, estabelecidas as boas relações, a Secretaria contou com a doação de mobiliário que, além de trazerem maior conforto para os cidadãos que se dirigem à Casa do Empreendedor, auxiliam na melhoria do local e na eficiência das atividades.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto.

São Bento do Sul, 10 de outubro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CM/SBS 10/10/2024 15:40

1429/2024



PROJETO DE LEI Nº 660, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A RECEBER, POR DOAÇÃO, BENS MÓVEIS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte Lei:

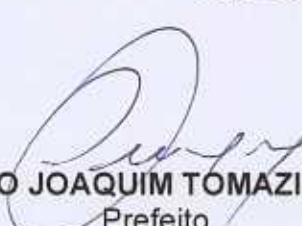
Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a receber por doação das empresas nominadas os bens móveis, na forma e dimensões constantes no Anexo I da presente Lei, com a finalidade de aprimoramento do atendimento e das atividades.

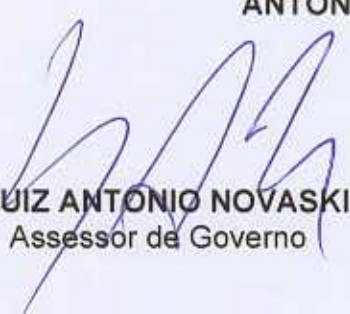
Art. 2º Os bens móveis recebidos integrarão o patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º As despesas com eventual manutenção dos bens móveis ficarão ao encargo do Município de São Bento do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de outubro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CHS05 10/10/2024 15:41





ANEXO I

EMPRESA	QUANTIDADE	ITEM	REF.	VALOR DE REF. (ITEM)
Industrias Artefama S/A CNPJ 86.046.562/0001-91	01	Banco	BANCO 3 LUGARES LUMBER – COR OREGON – REF. 6170	R\$ 1.547,00
	01	Mesa	MESA 2380 X 1150 MM - COR OREGON - PRETA MTX – REF. 4789	R\$ 5.777,00
	01	Armário Buffet	BUFFET 2 PORTAS 4 GAVETAS POLLO - COR BRANCO VELHO - REF 6685	R\$ 3.414,00
TOTAL				R\$ 10.738,00



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



São Bento do Sul, 28 de junho de 2024.

Termo de Doação de Produto

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo recebeu da empresa **Indústrias Artefama S/A**, a doação dos itens: **01 Banco Lumber - Castanho Oregon (ref. 6170)**, **01 Buffet Polo - Branco Velho (ref. 4789)** e **01 Mesa de Jantar Angra - Castanho Oregon (ref. 6684 - 6685)**, conforme Nota Fiscal Eletrônica Nº. 000.201.530, para compor material de utilização da Casa do Empreendedor, de maneira a melhor atender os munícipes e empresários de São Bento do Sul/SC.

Produto	Valor Contábil
Banco Lumber - Ref. 6170	R\$ 1.547,00
Buffet Polo - Ref. 4789	R\$ 3.414,00
Mesa de Jantar Angra	R\$ 5.777,00

Atenciosamente,

Empresa: Indústrias Artefama S/A

CNPJ: 86.046.562/0001-91

NF-a